



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.248 /2016.

BARBALHA/CE, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Maria de Fátima dos Santos (Fia)**, a Rua que tem início Rua Alfredo Manuel da Cruz (antiga T-24) e se estende até o loteamento Malhada, paralela a Rua Maria Eduarda, no Bairro Bela Vista, em nosso Município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2016.

**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE